



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 470/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E,**

Considerando, o Memorando Nº 107/2022/CPL, o Memorando Nº 063/2022/MAC;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras **Ana Paula Sardinha Kawamura**, matrícula Nº 751294-5, como Fiscal Titular e, **Ana Maria Andrade Uchoa**, matrícula Nº 143047-5, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, **Processo Administrativo Nº 2022/3/1629**, referente a **Inexigibilidade Nº 008/2022**, **Credenciamento Nº 003/2022**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DA SAÚDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA NAS NECESSIDADES DE FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM SUB GRUPOS/FORMAS, ORGANIZAÇÃO/PROCEDIMENTOS DA TABELA SUS**, deste Município de Castanhal/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 28 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 25 de abril de 2022.

Marileide do Nascimento Daniels
Secretária Municipal de Saúde

SESMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 470/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 107/2022/CPL, o Memorando Nº 063/2022/MAC;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras **ANA PAULA SARDINHA KAWAMURA**, matrícula Nº 751294-5, como Fiscal Titular e, **ANA MARIA ANDRADE UCHOA**, matrícula Nº 143047-5, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, Processo Administrativo Nº 2022/3/1629, referente a Inexigibilidade Nº 008/2022, Credenciamento Nº 003/2022, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DA SAÚDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA NAS NECESSIDADES DE FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM SUB GRUPOS/FORMAS, ORGANIZAÇÃO/PROCEDIMENTOS DA TABELA SUS, deste Município de Castanhal/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 28 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 25 de abril de 2022.

Marileide do Nascimento Daniels

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 471/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 106/2022/CPL, o Memorando Nº 062/2022/MAC;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras **FERNANDA PAULA MOREIRA MOURA**, matrícula Nº 143074-2, **IZABEL CRISTINA CORRÊA DA SILVA**, matrícula Nº 143660-0 e, **VANDERLEA DE OLIVEIRA**, matrícula Nº 143687-2, para compor a Comissão Técnica, com o objetivo de avaliar a documentação das participantes, onde constará se possui condições necessárias para cumprir o objeto da execução dos serviços ao Processo Administrativo Nº 2022/3/1629, referente a

Inexigibilidade Nº 008/2022 – Credenciamento Nº 003/2022, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DA SAÚDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA NAS NECESSIDADES DE FISIOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA, PSICOLOGIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM SUB GRUPOS/FORMAS, ORGANIZAÇÃO/PROCEDIMENTOS DA TABELA SUS, deste Município de Castanhal/PA.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 28 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 25 de abril de 2022.

Marileide do Nascimento Daniels

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 527/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.ª MARILEIDE DO
NASCIMENTO DANIELS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL (Prêmio), de 03 (três) meses a servidora **MARIA BEATRIZ SOUZA ASSUNÇÃO**, matrícula: 744702-0, cargo: BIOMÉDICO, Local: HMC-HOSPITAL MUNICIPAL, Lotação: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR- EFETIVOS, conforme documentação comprobatória constante no requerimento do interessado arrolada ao Processo nº 209/2022; Análise da Coordenadoria de Gestão com Pessoas e Parecer Normativo nº 009/2017, no período de 02 de maio a 30 de julho de 2022, com retorno no próximo dia útil imediato a este.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 3º dia do mês de maio de 2022.

MARILEIDE DO NASCIMENTO DANIELSSecretária Municipal de Saúde de Castanhal
Decreto nº 018/2021, de 02 de janeiro de 2021.**SIMONE SAMPAIO LAMEIRA MORBACH**

Coord. de Gestão de Pessoas

Port. nº 2.697/2021, de 30 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 528/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o Memorando Nº 129/2022/SCL;

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Castanhal. II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras **CLEIDIANE FREIRE DE MOURA**, matrícula Nº 143651-1, como Fiscal Titular e, **FRANCIANE DE FREITAS MELO AIRES**, matrícula Nº 750069-7, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar e acompanhar, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 034/2022/FMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇAS DIGITAIS INFANTIS, RÉGUA PEDIÁTRICA ANTROPOMÉTRICA E FRIGOBAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICAMENTE PARA O DEPARTAMENTO DA CRIANÇA, deste Município de Castanhal/PA, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo a 25 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 03 de maio de 2022.

Marileide do Nascimento Daniels

Secretária Municipal de Saúde